



## Câmara Municipal de Sesimbra

### AVISO N.º 77/2015 - NOTARIADO

#### 6.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 18/1982

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **6.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 18/1982**, de 17 de dezembro, de que é titular **Henrique José dos Santos Maldonado**, do prédio sito no lugar de Quintinha, Zona I, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 2985, da freguesia do Castelo e Omisso na Matriz, da mesma freguesia

O presente aditamento ao alvará titula a **6ª alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 19/82, requerida por **Rosinda Almeida Santos Diogo Marques**, residente na Rua Alexandre O' Neil, lote 130, Quintinha, Cotovia, contribuinte n.º 137 945 337, proprietária do lote 130, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 4 de março de 2015, que de acordo com a planta que constitui o anexo I, se consubstancia no seguinte:

Alteração da **área total de construção** de 44.439,0 m<sup>2</sup> para 44.458,00 m<sup>2</sup>

Alteração da **superfície total de ocupação** de 18.146,0 m<sup>2</sup> para 18.210,0 m<sup>2</sup>.

Alteração da **área de implantação/ocupação do lote 130** de 104,00 m<sup>2</sup> para 168,00 m<sup>2</sup>.

Aumento da área de construção (STP) do lote 130, de 208,00 m<sup>2</sup>, para 227,00 m<sup>2</sup> distribuída da seguinte forma: 171,00 m<sup>2</sup> – área de construção para habitação, 25 m<sup>2</sup> – área de construção para garagem, 31,00 m<sup>2</sup> – área de construção para anexos.

Alteração dos afastamentos aos limites do lote 130 nos termos constantes da planta síntese, que passam de 4,00 m para 3,25m, no caso do afastamento frontal, de 3,00 m para 0,00 m no caso do afastamento lateral esquerdo, de 3,00 m para 7,35 m no caso do afastamento lateral direito, e de 5,00 m para 0,00 m, no caso do afastamento posterior.

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para os efeitos prescritos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

Paços do Município de Sesimbra, 24 de Julho de 2015.

O Presidente da Câmara,

Augusto Pólvora, Arqt.º